**PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO**

O convênio firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil – SP, em sua Cláusula Vigésima Primeira, impõe à **DEFENSORIA PÚBLICA DO** **ESTADO DE SÃO PAULO** o dever de fiscalizar seu cumprimento. Desta feita, **INSTAURA-SE PROCEDIMENTO FISCALIZATÓRIO**, para apurar suposta irregularidadena conduta praticada pelo(a) advogado(a) conveniado(a) **Dr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, OAB/SP nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** subseção **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** consistente em **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** fato(s) que, em tese, caracteriza(m) violação(ões) prevista(s) na(s) seguinte(s) cláusula(s) do convênio:

( ) dificuldade de localização (cláusula 7ª, incisos I e IV);

( ) ausência de escritório na cidade para o qual se inscreveu e/ou ausência de instalação profissional adequada (cláusula 7ª, incisos I, IV e V);

( ) ausência em plantão triagem (cláusula 7ª, incisos III e XXV);

( ) dever de atuar de forma diligente nos feitos sob seu patrocínio, acompanhando-se até o trânsito em julgado, adotando todas as medidas processuais cabíveis para o melhor resguardo do interesse do usuário, incluindo a impetração de *habeas corpus,* bem como medidas cautelares (cláusula 7ª, inciso XVII);

( ) não propositura de medida judicial no prazo estabelecido (cláusula 7ª, inciso XVIII cc. cláusula 11ª, §§ 16 e 18);

( ) substabelecimento de poderes em desacordo com o convênio;

( ) recusa imotivada à indicação;

( ) renúncia imotivada;

( ) procedimento que contrarie o disposto no convênio ou comportamento que prejudique os interesses do usuário;

( ) não comparecer ao plantão de Juizado Especial;

( ) solicitar, exigir ou receber quaisquer valores;

( ) incorrer em erro grave;

( ) outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

Diante do(s) fato(s) noticiado(a), com fundamento no anexo III do Termo de Convênio, determina-se as seguintes providências:

( ) autuação do expediente, identificando como interessado(a) o(a) **Dr(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, OAB/SP nº \_\_\_\_\_\_\_**, e anexando-se a comunicação pertinente, originada de:

( ) Autoridade Judicial;

( ) Coordenação da Defensoria Pública;

( ) Subseção da OAB;

( ) Usuário/a;

( ) Outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

1. ( ) substituição da indicação, independentemente de cancelamento do ofício de indicação do advogado(a) interessado(a);
2. ( ) expedição de ofício ao Juízo \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, processo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,para noticiar a instauração de procedimento administrativo e solicitando:

( ) cópia da solicitação judicial e ofício de indicação de advogado(a) conveniado(a);

( ) cópia das principais peças processuais elaboradas pelo advogado(a);

( ) cópia da intimação para comparecimento e termo de audiência;

( ) cópia da intimação para prática de ato processual e certidão lavrada pela serventia informando que o ato não foi praticado ou foi praticado intempestivamente;

( ) cópia da petição de renúncia do advogado(a) conveniado(a);

( ) **não sejam fixados honorários advocatícios ao advogado(a) conveniado(a) até final da apuração sobre a renúncia à nomeação,** tendo em vista que a renúncia por foro íntimo ou injustificada não enseja a fixação de honorários (anexo IX, art. 3º, I, do Convênio Defensoria/OAB);

( )outros: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**.**

1. ( ) **suspensão cautelar do advogado(a), anotando-se na capa a suspensão e priorizando-se a tramitação do procedimento;**
2. ( ) **notificação postal ou eletrônica do(a) advogado(a) conveniado(a), com aviso de recebimento, para que apresente manifestação no prazo de 10 (dez)** **dias úteis, contados do aviso de recebimento do correio eletrônico ou da carta.** Quando da notificação eletrônica, deverá ser encaminhada/disponibilizada ao advogado as principais peças do procedimento fiscalizatório. Quando a notificação ocorrer por meio de carta, deverão ser trasladadas e encaminhadas cópias das principais peças do procedimento fiscalizatório ao advogado notificado.
3. ( ) outras: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Adotadas todas as providências determinadas e, se o caso, juntados os documentos solicitados, remetam-se os autos à este Defensor(a) Público(a), abaixo assinado.

São Paulo, **xx** de **xxxxxx** de 201\_.

|  |
| --- |
|  |

**XXXXXXXXXXXX**

Defensor/a Público/a do Estado

Coordenador/a Regional de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_